



O Quadro Estratégico Comum 2014-2020

Agenda

1. Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020
2. Regulamentos da Política de Coesão 2014-2020
3. Próximas etapas



1. QUADRO FINANCEIRO PLURIANUAL 2014-2020

Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020

Conselho europeu 7 e 8 fevereiro 2013

- Política de Coesão (Sub-rubrica 1b) 2014-2020: 325, 14 mil milhões de EUR
- PT 2014-2020: cerca de 27,8 mil milhões de EUR (< cerca de 30 mil milhões QREN 2007-2013)
- Deverá ser atribuída uma “quota adequada” ao Fundo Social Europeu
- Criação da Iniciativa Emprego Jovem (6 mil milhões)

Nota: Ainda não há acordo com o Parlamento Europeu

Uma quota mínima para o FSE

Proposta original da Comissão:

Pelo menos 25% do pacote total dos fundos estruturais deve ser alocado ao FSE (€84 biliões), na seguinte proporção por regiões:

- Nas regiões menos desenvolvidas, 25%
- Nas regiões em transição, 40%
- Nas regiões mais desenvolvidas, 52%

Porquê?

- ✓ Contribuição importante para a estratégia Europa 2020
- ✓ Fator-chave para o crescimento (OCDE)
- ✓ Expressão de uma Europa solidária

Uma quota mínima para o FSE

ponto de situação da negociação

Posição do Conselho (Junho 2012): concentração em objetivos FSE

- Defende que a quota mínima deve ser para os **objetivos FSE** e não para o FSE : i.e ex. investimentos FEDER em objetivos FSE são contabilizados para o cumprimento da quota;
- propõe intervalos de investimento mínimo por região, em vez de limites mínimos;
- propõe possibilidade de compensação entre regiões

Posição do Parlamento Europeu (Julho 2012): concentração FSE

- Apoia a proposta da Comissão (quota mínimas **para o FSE**) e propõe ainda que os EM devam, pelo menos, manter o nível de investimento FSE do PP anterior;
- Tal como o Conselho propõe mecanismos que flexibilizam o cumprimento da quota ao nível das regiões (possibilidade de compensação entre regiões)

Conclusões do Conselho Europeu (7 e 8 Fevereiro 2013): concentração FSE

- *“O necessário apoio ao desenvolvimento do capital humano será assegurado por meio de uma **quota-parte adequada do FSE** no âmbito da Política de Coesão.”*



2.REGULAMENTOS POLÍTICA DE COESÃO 2014-2020

As propostas da Comissão para a política de coesão

- Regulamento Geral (RG) - COM(2011) 615
- Regulamento FSE (RFSE) - COM(2011) 607

Nota: Ainda em negociação no Conselho e Parlamento Europeu

Alinhamento estratégico com a Europa 2020



Alinhamento estratégico

Objetivos Europa 2020 e objetivos temáticos FSE

Objetivo Europa 2020:

Aumentar para 75% a taxa de emprego na população com idades entre os 20 e 64 anos

Objetivo FSE 1:

Promover o emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores

Objetivos Europa 2020:

- Reduzir as taxas de abandono escolar para abaixo dos 10%
- Aumentar para, pelo menos, 40%, a percentagem de pessoas entre os 30 e 34 com ensino superior

Objetivo FSE 2:

Investir na educação, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida

Objetivo Europa 2020:

Reduzir, pelo menos, em 20 milhões o número de pessoas em risco ou em situação de pobreza ou exclusão social

Objetivo FSE 3:

Promover a inclusão social e combater a pobreza

Intervenções integradas dos FEIE nos objetivos FSE

	FSE	FEDER	FEADER	FEAMP
OBJETIVOS TEMÁTICOS (FSE+FEDER) - PRIORIDADES DA UNIÃO (FEADER+FEAMP)	EMPREGO E MOBILIDADE	EMPREGO E MOBILIDADE	TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTOS E INOVAÇÃO	EMPREGO E COESÃO TERRITORIAL/ PESCA E AQUICULTURA INOVADORAS E BASEADAS NO CONHECIMENTO
	POBREZA E INCLUSÃO	POBREZA E INCLUSÃO	INCLUSÃO SOCIAL, REDUÇÃO DA POBREZA E DESENV ECON ZONAS RURAIS	EMPREGO E COESÃO TERRITORIAL
	EDUCAÇÃO E APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA	EDUCAÇÃO E APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA	TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTOS E INOVAÇÃO	PESCA E AQUICULTURA INOVADORAS E BASEADAS NO CONHECIMENTO



fundo social europeu
investimos nas pessoas

Abordagens territoriais integradas dos *FEIE*

- Desenvolvimento Territorial Integrado (ITI)
- Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC)
- Ações Integradas de Desenvolvimento Urbano Sustentável (AIDUS)

Ex: intervenção integrada em territórios especialmente afetados pela pobreza

Áreas de Intervenção do FSE

Objetivos temáticos e prioridades de investimento

EMPREGO E MOBILIDADE

1. Acesso ao emprego e mobilidade;
2. Integração dos jovens no mercado de trabalho;
3. Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas;
4. Igualdade entre homens e mulheres;
5. Adaptação à mudança;
6. Envelhecimento ativo e saudável
7. Modernização e consolidação das instituições do mercado de trabalho

EDUCAÇÃO, COMPETÊNCIAS E ALV

1. Abandono escolar precoce;
2. Qualidade do ensino superior;
3. Aprendizagem ao longo da vida, qualidade e pertinência do ensino e formação

INCLUSÃO SOCIAL E POBREZA

1. Inclusão ativa;
2. Integração de comunidades marginalizadas;
3. Luta contra discriminações;
4. Acesso a serviços sustentáveis;
5. Economia social e empresas sociais;
6. Estratégias de desenvolvimento local lideradas pelas comunidades locais

CAPACIDADE INSTITUCIONAL

1. Capacidade institucional e eficiência dos serviços públicos;
2. Criação de capacidades juntos dos agentes que operam no emprego, educação e políticas sociais

Concentração temática no FSE

REGIÕES MENOS DESENVOLVIDAS

**60% do FSE de cada PO
deve estar concentrado
em 4 ou menos
prioridades**

REGIÕES EM TRANSIÇÃO

**70% do FSE de cada PO
deve estar concentrado
em 4 ou menos
prioridades**

REGIÕES MAIS DESENVOLVIDAS

**80% do FSE de cada PO
deve estar concentrado
em 4 ou menos
prioridades**

**20% do pacote total FSE do EM
deve ser aplicado no objetivo « Promoção da inclusão social e luta contra a pobreza »**

Âmbito de intervenção do FSE

Novidades decorrentes da negociação

Posições do Conselho sobre concentração temática:

-Os PO que abrangerem todo o território nacional poderão concentrar a sua intervenção num número superior de PI (5)

-as intervenções FEDER que contribuam para o objetivo “pobreza e inclusão” podem contar para o cumprimento da regra de concentração de 20% FSE neste objetivo

Iniciativa Emprego Jovem (Conselho Europeu 7 e 8 de fevereiro 2013):

Orçamento: 6 mil milhões EUROS (rubrica específica QFP + FSE)

Objetivo: Criar medidas de oferta de emprego , educação, formação ou estágios, no prazo de 4 meses seguintes à saída do emprego ou do sistema formal de educação, aos jovens NEET residentes nas regiões da UE NUTS 2 que, em 2012, registavam taxas de desemprego jovem superiores a 25%.

Princípio da parceria

Envolver os parceiros sociais e ONGs relevantes na conceção e execução dos programas (a participação dos parceiros é orientada pelo Código Europeu de Conduta);



Atribuição de um volume adequado de recursos FSE a ações de capacitação, criação de redes com os parceiros e fortalecimento de diálogo social.

Igualdade de género e não discriminação

- Abordagem transversal: integração do princípio da igualdade de género e não discriminação em todas as políticas
- Abordagem específica: Ações especificamente dirigidas à promoção da igualdade de género e não discriminação (através de prioridades de investimento dedicadas)



Inovação social e cooperação transnacional

- Reforço dos apoios à inovação social e à cooperação transnacional (a intervenção nestas áreas passa a ser obrigatória)
- Os eixos prioritários dedicados a estas áreas podem ter uma taxa de cofinanciamento maior



Elegibilidades, simplificação e instrumentos financeiros

- Mais flexibilidade e simplificação :
 - Opção entre PO monofundo ou multifundos
 - Leque abrangente de modalidades de custos simplificados e flexibilidade na sua escolha (ex. escalas de custos unitários, *lump sums*, procedimentos simplificados para projetos até 100 000 €)
 - Obrigatoriedade de custos simplificados nos projetos até 50 000 €
 - As operações inferiores a 100 000€ só podem ser auditadas uma vez
- Novas elegibilidades:
 - Equipamentos
 - Intervenção através de instrumentos financeiros, como, por ex: sistemas de partilha de risco, participações no capital e empréstimos, fundos de participação, de garantia e de empréstimo



3.PRÓXIMAS ETAPAS

Próximas etapas

- Aprovação do Quadro Financeiro Plurianual pelo Conselho e Parlamento
- Aprovação dos Regulamentos da Política de Coesão pelo Conselho e Parlamento
- Preparação e apresentação do Acordo de Parceria (AP) pelos EM, englobando os vários FEIE (objetivo nacional: Junho/Julho 2013)
- Desenho e apresentação dos PO, até 3 meses após submissão do AP (objetivo nacional: aprovação até ao final de 2013, para início da execução em Janeiro de 2014).